



CÂMARA CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SESSÃO 21/2025 — 07/07/2025

Número	21	Ano	2025
Título	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 021/2025, DO DIA 07 DE JULHO DE 2025.		
Data	07/07/2025	Tipo de Sessão	Sessão Ordinária

PAUTA

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2.025,

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 014/2025, AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO TENÓRIO DA SILVA, Requer Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária Municipal de Educação, solicitando informações formais e detalhadas sobre a possível não habilitação do Município de Cidade Gaúcha para o recebimento da complementação VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do Fundeb no exercício de 2026.

- LEITURA DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025, AUTORIA DA MESA DIRETORA, ... Inclui o art. 71-A e altera os incisos I, II e IV do art. 87 e o § 3º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal... **OBS:** O Referido Projeto de Emenda a Lei Orgânica, está em 1ª apreciação e votação...

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Institui o Sistema Único de Assistência Social de Cidade Gaúcha - SUAS - Cidade Gaúcha, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos sócio assistenciais e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres....

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2025-PL, AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES, COM A SEGUINTE EMENTA: Institui diárias aos vereadores e servidores da

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres....

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.

Responsável pela pauta